



Regras de conduta do grupo

TRILHEIROS DO SUL

Dispõe as regras sobre a participação e organização do Grupo Trilheiros do Sul visando a convivência harmoniosa entre os seus membros e participantes.

As regras dispostas neste documento passam a valer a partir de sua publicação e distribuição entre os membros que estiverem ativos na data da apresentação deste documento, que prevê para os devidos fins os comportamentos coerentes relativos à organização e cumprimento:

1. DAS ATIVIDADES:

O **Trilheiros do Sul** é um grupo, sem fins lucrativos, que tem como interesse comum a organização e realização de atividades ao ar livre, tais como trekking, rapel, rafting e outros passeios afins, em diversas localidades, tendo como palco principal de suas atividades o estado do Rio Grande do Sul.

1.1. Entende-se por “atividade ao ar livre” o deslocamento em grupo, de um ponto de encontro específico até um destino pré-estabelecido visando à prática de caminhada, rapel ou qualquer atividade envolvendo o grupo de pessoas que se interessou a participar do passeio.

1.2. Sugere-se o estado do Rio Grande do Sul, como palco principal das atividades, deixando em aberto a possibilidade de algum evento acontecer fora dos limites do estado.

2. DOS MEMBROS:

Qualquer pessoa, maior de 18 anos, ou menor com devida autorização e/ ou acompanhamento de um responsável, que julgar ter constituição física, psicológica e preparo para percorrer trajetos dentro de mata fechada, leito de rio, estradas ermas, em situações adversas como: chuva, sol a pino, calor excessivo ou frio, sob as circunstâncias descritas nos itens **1.1** e **1.2** acima poderá tornar-se membro do grupo **Trilheiros do Sul**, bastando para isso:

2.1. Aceitar as regras dispostas neste e/ou demais documentos se comprometendo em segui-las, respeitá-las e ajudar que os demais façam o mesmo;

2.2. Estar atento às publicações de atividades, participando sempre que possível ou mantendo a administração, ciente de quaisquer situações adversas que o impeçam de participar, sabendo que ultrapassando o limite de abstinência nas atividades poderá ter seu desligamento do grupo, com aviso prévio de um evento, sem qualquer ônus para nenhuma das partes e podendo voltar a fazer parte do quadro de membros ativos em qualquer momento que melhor lhe aprouver.

3. MEMBROS EFETIVOS NÃO EFETIVOS E PARTICIPANTES:

O grupo verá os indivíduos, para fins de leitura deste documento e outros, como:

- 3.1. Membros efetivos: A comissão verá como **membros efetivos** do grupo todo aquele que estiver inscrito no grupo de acordo com a ficha de inscrição e tenha seu login e senha de acesso a áreas restritas do site e fórum. Esses terão prioridade em qualquer evento bem como poderão participar das distribuições de brindes, quando houver e participar das festas organizadas pelo grupo. Entretanto esses integrantes têm o dever de comparecer aos eventos seguidamente, sob pena de perderem seus direitos de membro conforme descrito no item **5.2**;
- 3.2. Membros Não Efetivos: Os **membros não efetivos** estão livres da participação periódica, mas não terão acesso a nenhuma área restrita do site ou fórum. Não terão prioridade nos eventos, podendo ter que entrar em fila de espera e não participarão de festas ou brindes proporcionados pelo grupo.
- 3.3. Participantes: A comissão organizadora verá, como **participante** qualquer pessoa que, após demonstrar interesse em alguma atividade proposta, confirme sua participação no evento, independente de a pessoa ter comparecido ou não na data prevista para o evento em questão. Não diferindo, nesse documento, membros efetivos e não efetivos e tratando todos como participantes das atividades.
- 3.4. Todo participante assinará documento se responsabilizando por todo e qualquer dano (de caráter material ou físico) e eximindo toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o grupo **Trilheiros do Sul**.

4. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS E PARTICIPANTES:

Os participantes concordarão implicitamente com as seguintes atribuições gerais, estabelecidas com o objetivo de zelar pelo convívio harmonioso do grupo:

4.1. Direitos:

- 4.1.1. Livre arbítrio: todo participante poderá, a qualquer momento, se houver a possibilidade, desde que comunique expressamente aos demais e assuma os eventuais riscos envolvidos, abandonar o evento, retornar ao ponto de partida, desistir, etc. Caso haja desistência, pede-se que seja feito o aviso aos outros participantes e organizadores, para evitar atrasos, esperas e preocupações desnecessárias.
- 4.1.2. Opinião: a qualquer momento, antes ou durante o evento, os participantes poderão recomendar ou sugerir alterações nos trajetos, itinerários ou horários do evento, desde que haja motivo concreto que torne a mudança vantajosa para o grupo e não descaracterize o objetivo ou a essência do passeio. Fica claro que a opinião expressa será analisada visando o melhor dentro do que o grupo se propõe nos seus objetivos e no objetivo do evento em questão. Na maioria dos casos, pode haver uma assembléia entre os integrantes e votação simples a fim de acatar ou divergir a sugestão do participante. No entanto, na questão organizacional a comissão organizadora se dá o direito de definir entre os seus representantes qual a melhor proposta para a organização e objetivo do passeio.

- 4.1.3. Espera: a fim de conservar o espírito de grupo e de solidariedade mútua, qualquer participante dos eventos tem o direito de ser esperado pelos demais, preferencialmente com contato visual – ou radiofônico quando houver – ou por uma distância que permita a prestação de socorro em tempo hábil, dependendo das características do terreno. E respeitando o limite de 15 minutos de atraso quando das saídas para os eventos.
- 4.1.4. Socorro: o grupo, via de regra, deve permanecer unido para caso houver qualquer dificuldade, acidente/ferimento, e um participante necessitar de ajuda de qualquer tipo os demais possam ajudá-lo na medida do possível.
- 4.1.5. Escolta: se houver motivo que impeça o prosseguimento de um participante, e ele julgar não ter sozinho condições de retornar ou alcançar local com estrutura que facilite o retorno com segurança, poderá solicitar escolta a um ou mais de um participante do grupo. Podendo ser alguém que também se ache na mesma situação, algum participante que se demonstre disponível para a escolta e será sempre acompanhado por algum membro da comissão organizadora.

4.2. Deveres:

- 4.2.1. Reconhecimento do risco: ao aceitar participar de uma atividade, o participante deverá reconhecer o risco de acidentes, lesões, danos materiais permanentes a qualquer equipamento que possua, quedas ao solo e suas conseqüências, perda de bens, acidentes naturais, condições meteorológicas adversas, exposição a animais ou plantas potencialmente perigosos, emergência médica em local de difícil acesso, etc.
- 4.2.2. Autonomia: o participante deverá julgar-se possuidor das habilidades locomotoras inerentes ao exercício exigido e pelas condições do terreno e do percurso, de forma que essas habilidades fossem suficientes para realizar a atividade sozinho, do início ao fim, caso fosse necessário. A autonomia também diz respeito às medidas de proteção individual que o participante julgue necessárias ou convenientes, assim como recursos de hidratação e subsistência alimentar.
- 4.2.3. Reconhecimento da incerteza: As atividades envolvem, via de regra, um planejamento prévio que tenta prever todas as circunstâncias adversas encontradas em uma atividade ao ar livre, mas o participante deve reconhecer que haverá situações que fogem do controle da organização ou de qualquer outro membro envolvido na atividade. Deixa-se claro que a atividade envolve o desejo de desbravar e o espírito de aventura. O participante reconhecerá implicitamente que poderá encontrar percalços que impedirão o grupo de chegar até o destino proposto. O grupo pode decidir mudar o itinerário, voltar antes de concluir a. Também podem comprometer a conclusão do passeio: as condições meteorológicas, conservação dos percursos e tempo de duração. Sempre levando em consideração a eventual falta de alimento.
- 4.2.4. Solidariedade: todo o participante tem o dever de prestar espera, socorro e escolta, conforme descrito no item 4.1 e sub-itens.
- 4.2.5. Respeito ao planejamento: o participante deverá observar que a atividade, no momento da partida, já tem roteiro definido, sugerindo-se que não haja alteração “de última hora” ou durante o trajeto, salvo casos já considerados acima.

4.2.6. **Reclamações:** Toda reclamação que houver sobre quaisquer circunstâncias deverão ser feitas para a organização no endereço de e-mail destinado para esse fim:

SAT - Serviço de Atendimento ao Trilheiro (sat@trilheirosdosultrk.com.br). Visando assim documentar e evitar constrangimentos a qualquer membro integrante do grupo.

5. EFETIVIDADE:

Os membros efetivos terão os direitos supracitados no item **4.1** desde que:

5.1. Sigam as regras conforme descrito nesse documento, participem do grupo efetivamente, opinando, criticando, dando idéias e eventualmente sugerindo e/ou ajudando na organização de algum evento.

Todo o contato desse tipo deverá ser feito pelo email do **SAT - Serviço de Atendimento ao Trilheiro** (sat@trilheirosdosultrk.com.br).

5.2. O membro que ficar por seis eventos sem comparecer a alguma atividade sem apresentar motivo plausível para tanto, será desligado como está descrito no item **2.2**, saindo do quadro de membros efetivos e passando a ser considerado um não membro. Podendo, no entanto, participar de qualquer evento, mas sem os benefícios de membro efetivo.

6. DA ORGANIZAÇÃO:

A organização dos eventos passa, de modo geral, pelas seguintes etapas, que podem ser modificadas de acordo com a necessidade:

6.1. **Idéia:** Nasce do interesse individual ou coletivo de percorrer ou conhecer determinado local ou trajeto, sendo motivado geralmente por informações fortuitas de terceiros ou da mídia, pesquisa, passagem prévia pelo local, alteração de trajeto já conhecido, etc. Nesta fase, é definido genericamente o local de partida e chegada, a região do trajeto e o tempo previsto de duração.

6.2. **Divulgação:** A divulgação é feita através do site, do fórum e pela lista de e-mail onde será informando a todos sobre a atividade e conclamando a participação dos interessados. No caso do convite ser feito com muita antecedência, novos convites serão enviados periodicamente, com o cuidado de não sobrecarregar a lista. No site estará disponível a localidade do evento, mas sem fornecer demais dados como datas, ponto de encontro ou horário de saída, a fim de prezar pela segurança do grupo. Esses dados estarão em áreas restritas do site e do fórum para acesso apenas dos membros do grupo. Nas considerações, sobre o passeio sempre que possível constarão todos os detalhes do evento, bem como valores, locomoção, tipos de acomodações, tempo de viagem, nível da atividade e etc ou o máximo de detalhes possíveis. Os participantes quando interessados entrarão em contato com a comissão organizadora para receber detalhes do evento pelo e-mail: trilheiros@trilheirosdosultrk.com.br.

6.3. Planejamento: Discute-se com os outros participantes detalhes como data, meio de transporte, horários de saída e chegada, pontos específicos a visitar e trajetos específicos a percorrer, local de pernoite se houver, alimentação, necessidade de levar objetos especiais, como pratos, canecas e talheres, comida, e previsão de gastos. Durante o período de preparação do evento será acompanhada a meteorologia, podendo haver o cancelamento do passeio caso a previsão não seja favorável, sem a obrigação do remanejamento da atividade pela comissão organizadora. A discussão será feita basicamente por correio eletrônico ou pelo fórum. Devem-se convidar também amigos que não pertençam à lista e que possam ter interesse nas atividades, ponderando se a pessoa estará de acordo com os itens expostos neste documento.

6.4. Acertos finais: Nas vésperas da partida, determina-se exatamente quem participará, horário e local da saída de Porto Alegre. O participante deverá confirmar sua presença até a data limite pré-determinada prevista no item a seguir, sob pena de ter que pagar o valor integral dos gastos no caso de confirmação e não comparecimento ou de falta de aviso do cancelamento da sua ida. Fica por conta da comissão o aluguel de van, que terá o valor rateado entre os participantes e o controle da divisão de caronas quando a locomoção for de carro. Entretanto quaisquer outras combinações de caronas no deslocamento da residência até o ponto de partida devem ser feitas pelos participantes entre si, via telefone, pessoalmente ou correio eletrônico individual.

6.5. Confirmações: Quando houver valores a pagar com a operadora ou guia local:

6.5.1 Se for orçado com uma operadora ou guia local um valor integral para o grupo, o participante terá o prazo máximo de confirmação ou desistência, de quatro dias antes da data proposta para o evento, para que a comissão possa ter tempo de reorganizar o passeio não onerando em muito os demais participantes.

Quando o valor for orçado para no mínimo de “x” pessoas, vale o mesmo supracitado.

6.5.2 Quando não houver operadora ou guia envolvido o prazo máximo de confirmação ou desistência será dois dias antes da realização do evento.

6.5.3 O participante fica ciente que após confirmação, se não entrar em contato com a comissão organizadora dentro do prazo limite e cancelar sua participação no passeio será taxado no valor integral dos custos do passeio.*

*se a confirmação ou desistência ocorrer antes da data limite facilita a organização dos motoristas, caronas, lugar nas barracas, rateio de custo do guia, quantidade de comida a comprar, etc... Sabemos que emergências podem ocorrer com todos nós, mas, uma vez esgotado o prazo, temos que arcar com alguma despesa da trilha. Em casos extremos o grupo decidirá junto se ocorrerá ou não a cobrança do participante.

- Parágrafo único: Estará previsto dentro da etapa de organização dos eventos, que quando houver pernoite, haverá um período de confraternização entre os participantes, onde poderão ser servidas bebidas alcoólicas, que serão fornecidas exclusivamente pela comissão organizadora. Sendo assim:

ITEM 1º: Fica explícito a todo participante, membro efetivo ou não, a proibição expressa do uso de qualquer tipo de droga, lícita ou ilícita, tal como álcool, cigarro ou qualquer outra substância química/ narcótica ou, com efeito, que cause algum tipo de alteração físico, motora e/ou psicológica.

Caso algum membro seja surpreendido portando algum dos itens supra citados, o item será recolhido/destruído e a autoridade competente será informada, e ocorrerá ainda, a pena de expulsão sumária do grupo, caracterizada como banimento, o que excluirá o indivíduo de toda e qualquer atividade relacionada ao grupo **Trilheiros do Sul**.

ITEM 2º: No caso de uso de alguma medicação que possa ser necessária durante o evento, o participante deverá avisar a comissão organizadora antecipadamente, fornecendo o nome do medicamento para que possa ser avaliado se poderá causar algum problema no decorrer das atividades propostas no evento, tentando sempre propiciar a presença do participante no evento.

7. DO DESLOCAMENTO:

O deslocamento é feito de forma que o grupo mantenha a unidade, proporcionando maior segurança e evitando que alguém fique sem suporte em caso de imprevisto ou se perca dos demais.

7.1. **Ponto de encontro (saída):** Todo o membro ou participante tem a obrigação de chegar ao ponto de encontro marcado pelo grupo no horário pré-estabelecido com um limite de atraso de no máximo 15 minutos, como citado no item **4.1.3**, sob pena de o grupo partir deixando-o, onerando o indivíduo no custo total do evento como se tivesse participado. Outrossim, caso o participante perceba que irá se atrasar ou não poderá participar por motivos alheios a sua vontade, deverá entrar em contato com algum membro da **comissão organizadora** avisando o não comparecimento ou atraso e fornecendo uma previsão para o grupo poder decidir se espera (via de regra esperar), e se será onerado no custo do passeio. Vale salientar que é imprescindível que todo o participante mantenha seu telefone ligado para que a comissão ou qualquer outro participante possa entrar em contato com ele.

7.2. **Comboio:** O deslocamento, quando de carro, em regime de caronas se dará na forma de comboio. Tendo um carro líder, aonde geralmente irá quem conhecer melhor o caminho até o destino e um “safe car” que ficará no último lugar da fila, garantindo a integridade do comboio. Quando possível, haverá em todos os carros rádios de baixa frequência (Talkie abouts), mas quando não for possível, terá um rádio no primeiro e outro no último carro. A distância entre os veículos não deve exceder o limite do contato visual ou em último caso, contato via rádio. Em qualquer momento que esse limite for ultrapassado o motorista deve diminuir a velocidade ou parar o carro em local seguro e esperar o estabelecimento de contato, visual, via rádio ou por celular.

7.3. Quem só pode ir à tarde ou em outro dia: aqueles participantes que puderem ir a um evento de dois ou mais dias apenas durante a tarde do dia em que o grupo sairá de Porto Alegre ou em dia diferente deverão obter informações com a comissão organizadora e se programar para encontrar o grupo por sua própria conta. Nesses casos o grupo não se responsabiliza pelo sucesso do(s) participante(s) em encontrar o grupo. No caso de insucesso os gastos pré-determinados pelo evento, quando houverem, deverão ser pagos pelos participantes de qualquer forma.

Quando for possível a comissão organizadora tentará reduzir o custo de quem participar apenas por um dia em um evento de final de semana, mas o participante fica ciente que em alguns casos isso não será possível, o obrigando a pagar custos completos.

8. DA CHEGADA AO DESTINO:

Todo participante concordará com as atribuições citadas abaixo e que zelam pela segurança e bom andamento do evento, sendo elas:

- 8.1. Cada participante será responsável pelo descarregamento do seu material do carro ou van, bem como assumirá toda e qualquer responsabilidade sobre seus respectivos pertences, não onerando o grupo sob quaisquer circunstâncias relacionadas ao extravio ou dano dos bens.
- 8.2. As atividades pós-chegada estarão estabelecidas dentro do programa do passeio, podendo ser alteradas, em acordo com o grupo presente, estando o participante ciente que qualquer decisão contrária aos seus possíveis anseios deverá ser respeitada.
- 8.3. Todo participante tem o direito a receber ajuda de qualquer outro participante se encontrar alguma dificuldade na montagem do seu acampamento ou na escolha do lugar aonde irá se acomodar.
- 8.4. A falta de algum equipamento poderá ser suprida por algum outro participante sem problemas, mas o grupo não assume a responsabilidade de fornecer equipamento algum aos participantes.
- 8.5. Todo participante deve tentar se alocar em alguma função que ajude os outros: seja na montagem do acampamento, preparação da comida ou limpeza.
- 8.6. NADA dá ao participante o direito de sujar o local ou deixar qualquer tipo de resíduo no ambiente, sendo responsabilidade de todos a retirada de resíduos/lixo.

9. DA TRILHA:

O participante fica ciente de como proceder dentro de uma trilha a pé conforme disposições abaixo.

- 9.1. Antes de cada trilha haverá pequena explanação de como procederão às atividades, qual comportamento em trilha, apresentação dos participantes novos, se for o caso, e pequena sessão de alongamento.
- 9.2. Na trilha é expressamente proibido deixar qualquer tipo de resíduo que venha ocasionar poluição ou desequilíbrio ambiental.

9.3. Será mantido durante a trilha o princípio de fila e nenhum trilheiro deve perder contato visual com o seu colega anterior ou posterior. No caso de perda de contato visual o trilheiro deverá chamar a atenção para que o grupo pare e espere o reagrupamento.

9.4. Na trilha existirão apitos de sinais sonoros que deverão ser obedecidos por todo o grupo. A citar:

- Um silvo longo (parar)= O silvo deve ser respondido pelo primeiro da fila e o grupo deve parar e esperar. Em caso de repetição do silvo longo, demora demasiada ou falta de resposta a um silvo, alguém deve retornar pelo caminho para averiguar se aconteceu alguma coisa.

- Um silvo curto (atenção)= O silvo curto serve para averiguar se o grupo está perto no caso de mata fechada e perda de contato visual temporário com o trekker mais próximo. Deve ser imediatamente respondido por qualquer trilheiro que estiver com um apito. No caso da falta de resposta o participante deve usar o silvo longo para tentar que o restante do grupo o ouça e espere. Também deverá ser usado para chamar a atenção e/ou reagrupar o grupo quando necessário.

- Eventualmente quem estiver encabeçando a fila deverá se certificar de que o último participante está numa distância aceitável. Fará isso chamando pelo codinome "ultimo", ao qual o retardatário deverá responder dizendo o seu próprio nome, ou usando o silvo curto do apito chamado que apenas o ultimo da fila deverá responder.

9.5. Por motivos de segurança os participantes novatos ficam obrigados a acatar qualquer advertência dada pelos membros da comissão organizadora. Sendo que algumas advertências quando envolvendo riscos a integridade do participante e, por conseguinte acarretando riscos ao bom andamento do grupo deverão ser acatadas imediatamente.

9.6. Por motivos óbvios o participante não deverá abandonar o grupo sozinho sem avisar alguém da comissão organizadora. Deixando explícito, em caso de necessidade de se afastar, onde pretende ir e de preferência levando alguém consigo.

9.7. Os recursos de hidratação e de alimentação na trilha são de inteira responsabilidade do participante, podendo os participantes em momento de parada para descanso compartilhar de suas subsistências um com o outro, mas sem a obrigação do grupo de fornecer algum tipo de alimentação ao participante.

9.8. O participante assume qualquer risco de acidente e por ultimo, morte quando em trilha. Exonerando o grupo ou qualquer outra pessoa envolvida com a organização do evento de alguma culpa ou ligação legal com o ocorrido e isentando totalmente qualquer pessoa ligada ou o próprio grupo enquanto entidade de alguma responsabilidade ou custo relativo ao sinistro.

10. DO RETORNO: o retorno se dará conforme o acertado com o grupo desde a notificação e explanação do cronograma do evento. Quando a locomoção dos eventos se derem por carro, no regime de caronas, o retorno deve se dar seguindo os itens da resolução **7.2**. Algumas modificações pode ser propostas no decorrer dos acontecimentos, tais como:

10.1. O grupo em conjunto resolver fazer parada estratégica em algum lugar do caminho para alimentação, compras ou necessidade física.

- 10.2. Quando de carro, os participantes que optarem por não parar junto com o restante podem seguir viagem, desde que avisem a comissão, e se porventura estiverem com algum item de outrem parem para entregar. Salienta-se que no momento do desligamento do comboio do grupo, o carro em questão assume total responsabilidade por qualquer acontecimento no caminho.
- 10.3. Na chegada a Porto Alegre fica a critério dos motoristas entrarem em acordo com seus caronas sobre o local onde eles irão ficar, bem como fica sob responsabilidade dos motoristas as questões relativas ao gasto de gasolina e divisão destes custos entre seus caronas, bem como a cobrança e recebimento desses valores.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Nenhum membro da comissão organizadora ou qualquer outro membro do grupo que tenha organizado uma atividade poderá, em qualquer circunstância, ser culpado por colocar qualquer participante em situação exaustiva, desconfortável ou perigosa, visto que todos são livres, participam por que querem e reconhecem as condições e os riscos envolvidos, descritos neste documento.
- 11.2. Dadas as condições dos percursos, recomenda-se enfaticamente que todo participante esteja apto para o exercício e em condições de saúde para enfrentar as adversidades propostas pela programação do evento, a fim de evitar surpresas desagradáveis, bem como provocar atrasos ou mesmo inviabilizar a conclusão do evento.
- 11.3. Se houver interesse em realizar duas atividades no mesmo mês uma será considerada atividade oficial e a segunda, principalmente se não envolver o trekking, será considerada atividade extra.
- 11.4. Apesar de aparentemente desabitadas, as estradas, trilhas e localidades visitadas deverão ser conservadas e cuidadas. De forma alguma deverá deixar-se lixo por onde passar ou acampar, os restos de alimentos devem ser trazidos de volta. Deve-se tentar modificar o mínimo o espaço por onde o grupo passar, a fim de manter o menor impacto ambiental possível,
- 11.5. O grupo se dá o direito de vetar a participação de algum participante que, em algum momento desrespeitou algumas das regras supracitadas, ou que de alguma forma o grupo geral concluir que não está em condições físicas ou psicológicas de manter-se nas atividades do grupo, sem que isso venha a gerar algum problema de cunho financeiro ou judicial para o grupo.
- 11.6. A comissão, após cada evento procurará saber a opinião dos demais sobre as atividades, procurando sugestões e/ou críticas que ajudem a melhorar o trabalho, bem como essas pesquisas servirão como termômetro para avaliar se o novo membro do grupo está no perfil procurado para participações.
- 11.7. A Comissão organizadora se dá o direito de, no caso de opinião geral, algum membro se mostrar inapto para o convívio em grupo, adverti-lo ou em ultimo caso, deixar de convidá-lo e até mesmo vetar sua participação em algum evento do grupo.
- 11.8. O participante concorda implicitamente em ceder a sua imagem para o uso do grupo e divulgação dos eventos, no seu site e em outros veículos da internet e de comunicação, ou eventualmente impressos e/ou publicados, evitando quaisquer transtornos jurídicos relacionados à questão da sua imagem.

- 11.9. O grupo Trilheiros do Sul deixa claro que as pessoas participarão por livre e espontânea vontade dos eventos, o que caracterizará o aceite de todas as regras sugeridas, bem como, o indivíduo saberá que estará assumindo total responsabilidade por todos os seus atos e riscos aos quais se expuser, isentando assim o grupo Trilheiros do Sul de quaisquer ônus ou encargos sob circunstância alguma para com o participante.
- 11.10. Fica explícito que o grupo não tem fins lucrativos, se caracterizando como meio para proporcionar atividades de interesse comum que, no entanto, geram custos fixos e variáveis e que devem ser supridos de alguma forma. Sendo assim o grupo se dá o direito de incluir em cada evento uma pequena porcentagem facultativa a mais nos custos devidos de cada participante, sendo que o membro efetivo terá essa porcentagem reduzida. Além disso, o grupo aceitará todo e qualquer tipo de contribuição ou doação que membros ou participantes venham a oferecer, sem jamais criar em nenhuma circunstância qualquer tipo de vínculo que venha onerar o grupo ou despende qualquer tipo de obrigação de ressarcimento ou indenização a quem quer que seja.
- 11.11. A Comissão Organizadora foi composta pelos membros fundadores e ou outros que se disponibilizaram espontaneamente a auxiliar na administração e organização do grupo **Trilheiros do Sul**, sendo eles:
- Daniela Plesnik - RG: 4073359772, Emerson Pereira de Moraes - RG: 5099617531, Fabiano Riffatti de Oliveira (RedBull) - RG:1058655539, Heidi Sagmeister de Moraes - RG: 8057048053, Marco Antônio Viana Borges - RG: 8030142081, Martina Hoblik – RG:50509609 46, Ricardo Mentz Albrecht - RG: 8025737951, Roberto Canti Gonçalves - RG: 2048431106, Vanessa Malinowski Casagrande - RG: 6075491917

Tendo sido expostos e declarados, os itens deste documento passam a vigorar imediatamente conforme descrito em caput. Deixando claro que os itens deste poderão ser alterados ou eliminados conforme a comissão julgar necessário para alcançar os objetivos propostos pelo grupo.